

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo sob a presidência Presidente da Câmara Municipal, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.-----

O senhor Vereador José Correia da Luz não esteve presente e não justificou a sua falta até ao momento. -----

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e dezassete minutos. -

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 03 de agosto de 2023, que apresenta os seguintes saldos:**-----

- Operações Orçamentais: **404 370,00 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **319.008,15 €**-----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 19 de julho e 03 de agosto de 2023, no montante de 591.597,49€.**-----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 20 de julho e 04 de agosto de 2023, no montante de 658.061,26€.**-----

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do resultado das hastas públicas, para concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço destinado ao Festival do Crato 2023 / 37.ª Feira de Artesanato e Gastronomia, da hasta pública para concessão do direito de exploração do espaço do Restaurante oficial da Feira e dos espaços de venda de bebidas e comidas no espaço destinado ao Festival do Crato e respetivos ajustes diretos por vacatura dos lugares não licitados. -----

O senhor Presidente informou a Câmara, nos termos do n.º 3, deliberação n.º 59, Ata 5/2023, 8 março, da celebração de um contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Arquiteta Barbara Barroso Fojo Sanganha, tendo iniciado funções no passado dia 10 de julho. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**252 – Proposta de Ata n.º 11/2023, de 31 de maio** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A proposta de Ata n.º 11/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 31 de maio de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 11/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 31 de maio de 2023, através da deliberação n.º 187; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

**Assim, proponho:** -----



*[Handwritten signature and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 11/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 31 de maio de 2023. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota e colocou à consideração da Câmara o facto de terem cinco propostas de ata para aprovar e esclareceu que tinha sido feito uma identificação do trabalho relativo às atas e ter dado nota, juntamente com os serviços do Município, para se simplificar o processo das mesmas. Esclareceu que as propostas de ata apresentadas iam ao encontro da Lei, sendo um resumo das matérias discutidas nas reuniões de Câmara. Apontou que face a esta introdução, todas as declarações de voto ou outro tipo de documentos entregues pelos senhores Vereadores, constavam nas atas a que diziam respeito, estando desse modo salvaguardada essa questão. Sublinhou que caso os senhores Vereadores entendessem que em algum momento, nas propostas de ata, existisse alguma declaração ou situação que não estivesse tão bem relatada e que devesse ser corrigida ou adensada, estavam completamente à vontade para o fazer. Esclareceu terem ido ao encontro daquilo que a Lei dizia, ou seja, que as atas eram um resumo e não uma transcrição absoluta do que se passava na reunião de Câmara. O senhor **Presidente da Câmara** completou que deste modo cumpriam a Lei, simplificavam o processo de elaboração das atas, ficando no presente dia, com todas as atas em ordem. -----

Os senhores Vereadores concordaram com a posição veiculada pelo senhor Presidente da Câmara. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis dos senhores vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente na referida reunião. -----

**253 – Proposta de Ata n.º 12/2023, de 15 de junho** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto

Reunião Ordinária

1. A proposta de Ata n.º 12/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 15 de junho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 12/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 15 de junho de 2023, através da deliberação n.º 207; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 12/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 15 de junho de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis dos senhores vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente na referida reunião.-----

**254– Proposta de Ata n.º 13/2023, de 28 de junho**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A proposta de Ata n.º 13/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 28 de junho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária



2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 13/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 28 de junho de 2023, através da deliberação n.º 221;-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.-----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 13/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 28 de junho de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça por não ter estado presente na referida reunião.-----

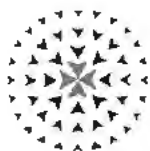
**255 – Proposta de Ata n.º 14/2023, de 12 de julho**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A proposta de Ata n.º 14/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 12 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 14/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 12 de julho de 2023, através da deliberação n.º 240;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 14/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 12 de julho de 2023. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou ter havido uma sugestão enviada anteriormente pela Vereadora Florinda Raposo, propondo uma pequena alteração na página 13, quarto paragrafo, relativamente à ação social escolar. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça por não ter estado presente na referida reunião. -----

**256 - Proposta de Ata n.º 15/2023, de 26 de julho**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A proposta de Ata n.º 15/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 12 de julho de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 15/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 26 de julho de 2023, através da deliberação n.º 251; -----



*Handwritten signature and initials.*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 15/2023, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 26 de julho de 2023.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**257 – Fundo Maneio para o Festival do Crato 2023**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente à Câmara informação da Chefe de Divisão administrativa e Financeira, datada de 02 de agosto de 2023, anexa à presente proposta, para o funcionamento regular das bilheteiras de apoio ao Festival do Crato 2023, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes, com a importância de 2000,00€;-----
2. O fundo maneio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostos no primeiro dia útil a seguir ao Festival do Crato;-----
3. O Sistema de Controlo Interno da câmara municipal prevê a constituição de fundos de maneio por deliberação do executivo, mediante proposta fundamentada;-----
4. O fundo de maneio será colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Bonito Neves e/ou seu substituto legal.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar a constituição de um fundo de maneiio para dotar de trocos as bilheteiras do Festival do Crato 2022, no valor de 2000,00€ (Dois mil euros);-----
2. O fundo meneio será colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Bonito Neves, e/ou seu substituto legal, não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser reposto no primeiro dia útil a seguir ao Festival do Crato, ou seja, no dia 28 de agosto de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**258 – 5.ª Modificação ao Orçamento 2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:** -----

1. A 5.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2023, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a 5ª Modificação ao Orçamento Municipal 2023, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato, Dra. Maria Costa**, explicou detalhadamente as alterações apresentadas, destacando as rubricas em apreço. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**259 – 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2023/2027** -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

Pelo senhor Vereador foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara a 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2023/27, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2023/27, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2023/2027, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

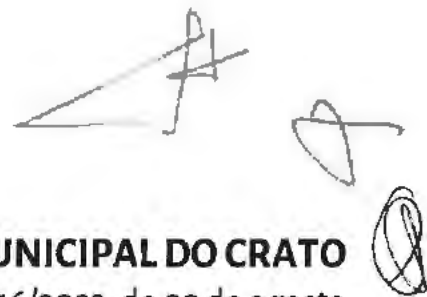
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**260 – Regulamento da Escola de Olaria - Aprovação de Relatório de Consulta Pública** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

**Considerandos:** -----

1. A deliberação n.º 147, inserta na ata n.º 09/2023, de 3 de maio da Câmara Municipal do Crato, onde foi aprovado, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento da escola de Olaria – Barros de Flor da Rosa – do Município do Crato, tendo sido enviado para Consulta Pública nos termos e para efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo; -----
2. Através do Aviso n.º 10893/2023, publicado em Diário da República no dia 2 de junho de 2023, foi publicitada e teve início o período de consulta pública; -----
3. A consulta pública teve a duração de 30 dias; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

4. Não deu entrada qualquer sugestão, pedido de esclarecimento, nem foi suscitada qualquer questão durante o período de consulta pública;-----
5. Não foram introduzidas alterações, nem se procedeu à correção de erros ou omissões, face à versão do Projeto de Regulamento que se remeteu a consulta pública;-----
6. Nos termos do ponto anterior, não se registou qualquer sugestão até ao termo do período de consulta, podendo o relatório da consulta pública ser apreciado e submetido a aprovação camararia do Regulamento da Escola de Olaria – Barros de Flor da Rosa – Município do Crato, nos termos da informação do técnico superior, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o relatório da consulta pública referente ao Projeto Regulamento da Escola de Olaria – Barros de Flor da Rosa – Município do Crato, na sua versão final e envio para aprovação final em reunião da Assembleia Municipal, nos termos da informação da técnica superior do município datada de 02 de agosto de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

**261 – Podium Events – Pedido de Apoio à 84.ª Volta a Portugal** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara ofício da Podium Events, anexo à presente proposta, solicitando a viabilidade de passagem da 4.ª etapa da Volta (Estremoz-Castelo Branco) na sede do concelho mediante a disponibilização de um apoio de 3000,00€+iva, o que coloca o município como Parceiro Institucional da 84.ª Volta a Portugal; -----
2. No Município do Crato a prova passará no dia 13 de agosto a partir das 14h27; ----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária



3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -

**Assim, proponho:**

Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro à Podium Events no valor de 3000,00€+ Iva, no âmbito da passagem da 4.ª etapa da 84.ª Volta a Portugal no município no dia 13 de agosto a partir das 14h27, colocando o município como Parceiro Institucional da 84.ª Volta a Portugal.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**262 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Pedido de Auditório Municipal**

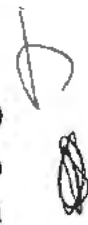
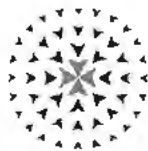
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo:

**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 4356/2023, datada de 31 de julho, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou a cedência solicitou o auditório municipal, para que as crianças do Centro Infantil "A Eira" possam assistir a 1 filme infantil, a uma segunda, quarta ou sexta feira, entre as 10h30 e as 12h00;
3. A Câmara municipal nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -

**Assim, proponho:**

Aprovar ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33ª, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, caso a Câmara Municipal considere a atividade de interesse para o município, pode deliberar a cedência do auditório municipal à Santa Casa da Misericórdia do crato, numa segunda, quarta ou sexta feira, entre as 10h30 e as 12h00, conforme disponibilidade do equipamento, para visionamento de filme pelas crianças do



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

Centro Infantil “A Eira”, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 4356/2023, datada de 31 de julho de 2023. -----

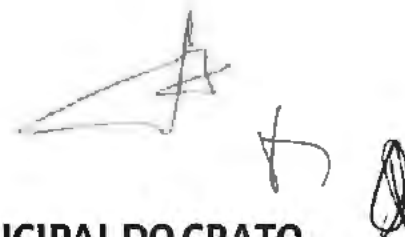
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

**263 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Colaboração – Programa Municipal Dinâmica Jovem** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente à câmara ofício da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, solicitando a cedência de 3 jovens do programa dinâmica jovem para integração nos serviços operacionais da freguesia; -----
2. Informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social n.º 4376/2023, de 03 de agosto na qual o setor responsável pela gestão da Dinâmica Jovem, informou que de imediato, existe a disponibilidade de um jovem em condições de responder ao pedido; -----
3. O programa “Dinâmica Jovem” visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral; -----
4. Os jovens são ocupados em diferentes áreas de interesse municipal, não podendo substituir os funcionários nas suas atividades; -----
5. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----
6. A Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada aos 22 de dezembro de 2022, emitiu autorização prévia genérica à Câmara Municipal para concessão de apoios logísticos e financeiros às freguesias do concelho. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

**Assim, proponho:**

Apoiar a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, com a cedência de 1 jovem, ou 2, caso se venha a verificar a disponibilidade de mais 1 jovem, nas atividades da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

**264 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra- Pedido de Apoio para OTL de Verão 2023**

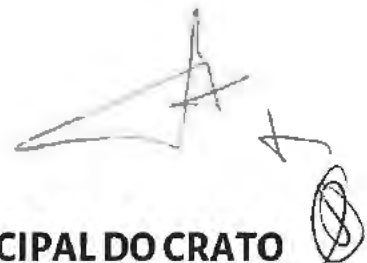
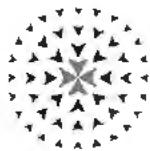
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo:

**Considerandos:**

1. A Junta de freguesia de Monte da Pedra solicitou à camara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para OTL de Verão 2023;
2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações";
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;

**Assim, proponho:**

A aprovação pela Câmara Municipal, do apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de transportes mediante disponibilidade do município, entrada gratuita no Parque Aquático e restantes piscinas municipais e visitas ao Posto de Turismo, Mosteiro de Flor da Rosa, quanto à Casa Museu Padre Belo o pedido terá de ser remetido à Santa Casa da Misericórdia do Crato.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**.

**265 – Requerimento de Apoio à Natalidade – Pedro Miguel Pereira Costa**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2107/2023, de 3 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta,

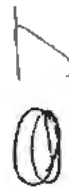
1. O requerimento de Pedro Miguel Pereira Costa, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o apoio ao nascimento do quarto filho se traduz num incentivo monetário no valor de mil e duzentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros;
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada.

**Assim, proponho:**

Aprovar a atribuição a Pedro Miguel Pereira Costa, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 1200,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 4.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 2107/2023, de 3 de agosto de 2023.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

**266 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

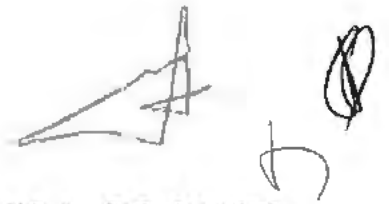
Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2509/2023, datada de 3 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 9 cartões Municipais do idoso;-----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento:
  - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----
  - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
  - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----
  - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
  - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1768 a 1776, resultando, de acordo com os critérios do regulamento:-----
  - 7.1. CMI n.º 1768, 1769, 1770 e 1774 – vinheta branca, -----
  - 7.2. CMI n.º 1771, 1772, 1773, 1775 e 1776 – vinheta azul. -----

**Assim, proponho:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMI, n.ºs 1768, 1769, 1770 e 1774 e vinheta azul aos n.ºs 1771, 1772, 1773, 1775 e 1776, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2509/2023, datada de 03 de agosto de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

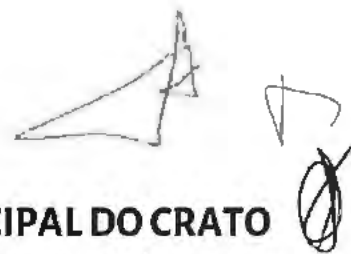
**267 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ) - Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2510/2023, datada de 3 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 3 cartões Municipais do Jovem (CMJ)”;-----
2. Em conformidade com o art.º 3º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos;-----
3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito;-----
4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa;-----
5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumentou a partir de dia 1 de agosto;-----
6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos CMJ n.ºs 668, 669 e 670 e posterior ratificação pela câmara municipal;-----
7. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

8. Os cartões n.ºs 668, 669 e 670 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

**Assim, proponho:** -----

Ratificar a emissão dos CMJ n.ºs. 668 a 670, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2510/2023, datada de 3 de agosto de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**268 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Ratificação** -----

O senhor Presidente não participou da discussão nem da votação deste ponto, por ter uma relação direta com um dos munícipes envolvidos, ausentando-se da sala. -

Pelo senhor Vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2507/2023, datada de 3 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 17 cartões “Eu Sou Crato”; -----

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumentou a partir de 1 de agosto; -----

6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data de aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, a emissão dos cartões "Eu Sou Crato" n.ºs 227 a 243 e posterior ratificação pela câmara municipal; -----

7. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

8. Os cartões n.ºs 227 a 243 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

**Assim, proponho:** -----

Ratificar a emissão dos cartões "Eu Sou Crato" n.ºs 227 a 243, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2507/2023, datada de 3 de agosto. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

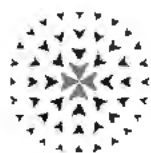
O senhor Presidente regressou à sala. -----

**269 – Aquisição de 150 exemplares do livro "O Combate de Flor da Rosa" e Fixação do preço de venda.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara informação da equipa técnica do Museu Municipal, datada de 18 de julho de 2023, anexa à presente proposta: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

2. O livro "O Combate de Flor da Rosa", da autoria do Prof. António Ventura, é um estudo académico acerca do episódio decorrido no contexto da "Guerra das Laranjas", em 1801, próximo a Flor da Rosa;-----

3. Estando esgotado desde há vários anos, foi proposta pela editora a compra de 150 exemplares, ao preço reduzido de 3,00€/exemplar, com vista a redução do seu stock de fundos;-----

4. Nesse sentido, propõe-se que sejam disponibilizados para venda ao público, no Posto de Turismo, ao preço de 5,00€/exemplar. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar que sejam disponibilizados para venda ao público, no Posto de Turismo, ao preço de €5/exemplar, o livro "O Combate de Flor da Rosa", da autoria do Prof. António Ventura, -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**270 – Preçário para Peças da Olaria de Flor da Rosa**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2479/2023, datada de 3 de agosto de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, com informação/fundamentação, da Escola de Olaria, referente à disponibilidade de peças para venda ao público;

2. Atenta a dificuldade em quantificar o trabalho artesanal/artístico, procurou-se encontrar o preço aproximado do custo real das peças, a saber:

**Pratos:**

**Grandes – 32 cm:**

Com pintura - 15€

Sem Pintura - 10€

**Pequenos – 25 cm:**



Com pintura - 8€

Sem Pintura - 6€

**Pratos Sericaia/Arroz Doce:**

Grandes - 16€

Pequenos - 13€

**Tigelas:**

**Grandes - 25 cm:**

Com pintura - 15€

Sem Pintura - 10€

**Pequenas - 20 cm:**

Com pintura - 8€

Sem Pintura - 6€

**Tigelas "Açorda" - 16cm:**

Com pintura - 5€

Sem Pintura - 3€

**Assadeiras:**

Com pintura - 16€

Sem Pintura - 13€

**Canecas:**

**Grandes:**

Com pintura - 4€

Sem Pintura - 3€

**Pequenas:**

Com pintura - 3€

Sem Pintura - 2€

**Garrafas:**

Com pintura - 8€

Sem Pintura - 6€

3. Que a venda divulga e promove a atividade "Olaria";



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

4. Nos termos da alínea e) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, art.º 21º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal é competente para fixar o preço de venda ao público. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, art.º 21º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a fixação do preço de venda das peças de Olaria. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

**271 – Licenciamento de Obras- Pedro Miguel Duarte Sequeira da Fonseca - Pedido de Informação Prévia a Deferir** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 18/2023, de 02 de agosto, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Pedro Miguel Duarte Sequeira da Fonseca, com residência em Lisboa, para aprovação do pedido de informação prévia, referente à alteração do portão do logradouro, sito na Rua do Codeço, n.º 2, no Crato, é de deferir. -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por Pedro Miguel Duarte Sequeira da Fonseca, com residência em Lisboa, para aprovação do pedido de informação prévia, referente à alteração do portão do logradouro, sito na Rua do Codeço, n.º 2, no Crato, é de deferir, nos termos da informação n.º 18/2023, 02 de agosto de 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 16/2023, de 09 de agosto  
Reunião Ordinária

**272 – Licenciamento de Obras- João Tiago Inácio Amaral e Ana Isabel Neves de Matos - Pedido de Renovação de Licença a Deferir (Por Licença Caducada) -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

A informação n.º 19/2023, de 02 de agosto, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por João Tiago Inácio Amaral e Ana Isabel Neves de Matos, com residência no Crato, para aprovação do pedido de renovação de licença, referente à recuperação e ampliação de um prédio de habitação, sito na Av. ª do Condestável, n.º 2 e 4, em Flor da Rosa, é de deferir.-----

**Assim, proponho:**-----

O deferimento do pedido apresentado por João Tiago Inácio Amaral e Ana Isabel Neves de Matos, com residência no Crato, para aprovação do pedido de renovação de licença, referente à recuperação e ampliação de um prédio de habitação, sito na Av. ª do Condestável, n.º 2 e 4, em Flor da Rosa, é de deferir, nos termos da informação n.º 19/2023, 02 de agosto de 2023, da Divisão de Serviços Técnicos.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**273 – Votação da Minuta da Ata.**-----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e cinquenta e seis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 274, inserta na minuta de ata 17/2023, de 23 de agosto de 2023.-----